

RESOLVE:

- I - **ALTERAR** o Detalhamento da Despesa para o exercício 2026, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;
- II - **Anexo I**: com uma movimentação no valor de **R\$ 11.231.577,50 (ONZE MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA E UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**;
- III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de **JUNHO** de **2026**.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de junho de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ANEXO I

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)	
Locação de Imóveis para Unidades Administrativas										
12.122.3283.2777	A	3	1.500.121	3390	0002	0,28	3390	0011	0,28	
Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Fundamental										
12.361.3283.2550	A	3	1.550.227	3390	0011	3.933.388,60	3390	0001	3.933.388,60	
Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Médio										
12.362.3283.2554	A	3	1.550.227	3390	0011	3.527.602,70	3390	0001	3.527.602,70	
	A	3	1.543.246	3390	0011	3.770.585,92	3390	0001	3.770.585,92	
TOTAL (R\$)			11.231.577,50				11.231.577,50			

Protocolo 277520

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

PORTARIA N.º 085 /2026-GS/SEC

O **ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o fundamento legal previsto no art. 163 do decreto n.º 47.133/2023, os processos de Registro de Dispensa de Licitação (RDL), que compreende os casos por meio do Portal de Contratações Públicas do Estado do Amazonas (e-compras.am). **CONSIDERANDO** o fundamento legal previsto no art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 que redige a casos de dispensa de licitação, nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso. **CONSIDERANDO** o Parecer n.º 334/2026/ASJUR/DECOF/SEC, referentes à possibilidade jurídica da dispensa de licitação, com fulcro no decreto Estadual 47.133/2023 e Lei Federal 14.133/2023. **CONSIDERANDO** o Termo de Referência e demais informações constantes do Processo nº 01.01.020101.003765/2026-70. **RESOLVE:** I - **DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório para contratação em caráter emergencial, nos termos do artigo 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigos 163 e 164, I, do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, da empresa **EQUILIBRIO SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS LTDA**, para prestação de serviço de limpeza, asseio e conservacao predial, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e

seus diversos espaços, conforme discriminação em termo de referência; II - **ADJUDICAR** o objeto da dispensa em favor da empresa supramencionada, pelo valor estimado de R\$ 338.687,64 (trezentos e trinta e oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), conforme discriminação em termo de referência. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, em Manaus, 30 de junho de 2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 277452

PORTARIA N.º 84 /2026-GS/SEC

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2026, aprovado na Lei Orçamentária nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025 e em seus créditos adicionais. O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.641 de 08 de julho de 2025. **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, **RESOLVE:** I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2026, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria; II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$22.913.430,94 (VINTE E DOIS MILHÕES, NOVECIENTOS E TREZE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS); III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de junho de 2026. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA**, em Manaus, 30 de junho de 2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

ANEXO I

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)	
Realização e Apoio às Festas Populares na Capital e Interior										
13.392.3303.2077	A	3	1.501.160	3340	0007	1.500.000,00	3340	0001	1.500.000,00	
Administração e Apoio à Execução de Políticas de Desenvolvimento Cultural										
13.392.3303.2449	A	3	1.501.160	3350	0007	21.413.430,94	3350	0001	21.413.430,94	
TOTAL (R\$)			22.913.430,94				22.913.430,94			

Protocolo 277457

PORTARIA N.º 07/2026-GS/FEC

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2026, aprovado na Lei Orçamentária nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025 e em seus créditos adicionais. O **SECRETARIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.641 de 08 de julho de 2025. **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, **RESOLVE:** I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2026, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria; II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS); III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de junho de 2026. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, em Manaus, 30 de junho de 2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa